

MISAEI MONTENEGRO FILHO

**CUMPRIMENTO DA SENTENÇA E
OUTRAS REFORMAS PROCESSUAIS**

Leis n^{os} 11.232/2005, 11.276/2006, 11.277/2006 e 11.280/2006,
Comentadas e em Confronto com as Disposições do CPC de 1973

EDITORA ATLAS S.A.

SÃO PAULO
2006

Localização: 347.95(81)
M777c
Código de barras: STJ00063346



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Montenegro Filho, Misael

Cumprimento da sentença e outras reformas processuais : leis nºs
11.232/2005, 11.276/2006, 11.277/2006 e 11.280/2006, comentadas e
em confronto com as disposições do CPC de 1973 / Misael Montenegro
Filho. - São Paulo : Atlas, 2006.

Bibliografia:

ISBN 85-224-4376-9

1. Julgamentos - Brasil 2. Processo civil - Legislação - Brasil 3.

Sentenças (Direito) I. Título.

06-1399 CDU-347.952 (81)

índices para catálogo sistemático:

1. Brasil: Cumprimento da sentença : Direito processual 347.952 (81)

2. Brasil: Sentenças : Cumprimento : Direito processual 347.952 (81)

Localização: 347.95(81)

M777c

Código de barras: STJ00063346



SUMÁRIO

<i>Prefácio,</i>	xv
<i>Introdução,</i>	xvii
1. VISÃO PANORÂMICA DA LEI Nº 11.232/2005,	1
2. VISÃO DETALHADA DA LEI Ns 11.232/2005, COMENTADA ARTIGO POR ARTIGO,	7
2.1 Norma de abertura,	7
2.2 Art. 162,	8
2.3 Art. 267,	10
2.4 Art. 269,	12
2.5 Art. 463,	13
2.6 Arts. 466-A, 466-B e 466-C, acrescidos à Seção I, do Capítulo VIII, do Título VIII, do Livro I do CPC,	15
2.7 Art. 475-A e seus parágrafos,	20
2.8 Art. 475-B e seus parágrafos,	30
2.9 Art. 475-C e seus incisos,	40
2.10 Art. 475-D e parágrafo único,	42
2.11 Art. 475-E,	44
2.12 Art. 475-E,	46
2.13 Art. 475-G,	46
2.14 Art. 475-H,	47
2.15 Art. 475-1 e seus parágrafos,	51
2.16 Art. 475-J e seus parágrafos,	57
2.17 Art. 475-L e seus parágrafos,	77
2.17.1 Possibilidade de o indigitado devedor apresentar exceção de pré-executividade diante do novo sistema processual,	88
2.18 Art. 475-M e seus parágrafos,	92
2.18.1 Impossibilidade de condenação do vencido ao pagamento dos honorários advocatícios, quando a decisão da impugnação for de natureza interlocutória,	99
2.18.2 Procedimento da impugnação,	100
2.19 Art. 475-N e seu parágrafo único,	102
2.20 Art. 475-O e seus parágrafos,	105
2.21 Art. 475-P e seu parágrafo único,	109
2.22 Art. 475-Q e seus parágrafos,	114

Localização: 347.95(81)

M777c

Código de barras: STJ00063346



2.23 Início da vigência da Lei nº 11.232/2005 e sua aplicação em relação aos processos em curso,	118
2.24 Conclusões,	120
3 COMENTÁRIOS À LEI Ns 11.276/2006,	123
3.1 Art. 504,	123
3.1.1 Inovação legislativa,	123
3.1.2 Dispositivo correspondente no CPC de 1973,	123
3.1.3 Comentários doutrinários,	123
3.2 Inciso III do art. 506 e parágrafo único,	125
3.2.1 Inovação legislativa,	125
3.2.2 Dispositivos correspondentes no CPC de 1973,	125
3.2.3 Comentários doutrinários,	125
3.3 § 4º do art. 515,	127
3.3.1 Inovação legislativa,	127
3.3.2 Dispositivo correspondente no CPC de 1973,	127
3.3.3 Comentários doutrinários,	127
3.3.4 Julgado ilustrativo sobre o assunto em análise, demonstrando a possibilidade de o tribunal adotar postura investigatória durante o processamento e julgamento da apelação	129
3.4 §§ 1º e 2º do art. 518,	130
3.4.1 Inovação legislativa,	130
3.4.2 Dispositivo correspondente no CPC de 1973,	130
3.5 <i>Vacatio legis</i> ,	133
3.6 Conclusões,	134
4. COMENTÁRIOS À LEI Nº 11.277/2006,	136
4.1 Art. 285-A,	136
4.1.1 Inovação legislativa,	136
4.1.2 Dispositivo correspondente no CPC de 1973,	136
4.1.3 Comentários doutrinários,	136
4.2 § 1º do art. 285-A,	140
4.2.1 Inovação legislativa,	140
4.2.2 Dispositivo correspondente no CPC de 1973,	140
4.2.3 Comentários doutrinários,	140
4.3 § 2º do art. 285-A,	141
4.3.1 Inovação legislativa,	141
4.3.2 Dispositivo correspondente no CPC de 1973,	142
4.3.3 Comentários doutrinários,	142
4.4 <i>Vacatio legis</i> ,	143

Localização: 347.95(81)

M777c

Código de barras: STJ00063346



4.5 Conclusões,	143
5 COMENTÁRIOS À LEI Nº 11.280/2006,	145
5.1 Parágrafo único do art. 112,	145
5.1.1 Inovação legislativa,	145
5.1.2 Dispositivo correspondente no CPC de 1973,	145
5.1.3 Comentários doutrinários,	145
5.1.4 Julgados demonstrando a origem da positivação procedida pelo legislador infraconstitucional, reproduzidos de forma meramente ilustrativa,	149
5.2 Art. 114,	150
5.2.1 Inovação legislativa,	150
5.2.2 Dispositivo correspondente no CPC de 1973,	151
5.2.3 Comentários doutrinários,	151
5.3 Parágrafo único do art. 154,	152
5.3.1 Inovação legislativa,	152
5.3.2 Dispositivo correspondente no CPC de 1973,	153
5.3.3 Comentários doutrinários,	153
5.3.4 Jurisprudência permissiva da prática de atos processuais por meio eletrônico, edificada sob a égide da Lei nº 9.800/1999,	156
5.4 § 5º do art. 219,	157
5.4.1 Inovação legislativa,	157
5.4.2 Dispositivo correspondente no CPC de 1973,	157
5.4.3 Comentários doutrinários,	158
5.4.4 Julgados demonstrando a divergência acerca da possibilidade de a prescrição ser ou não reconhecida de ofício, 1585.5 Incisos II e III do art. 253,	160
5.5.1 Inovação legislativa,	160
5.5.2 Dispositivo correspondente no CPC de 1973,	160
5.5.3 Comentários doutrinários,	160
5.6 Parágrafo único do art. 305,	162
5.6.1 Inovação legislativa,	162
5.6.2 Dispositivo correspondente no CPC de 1973,	162
5.6.3 Comentários doutrinários,	162
5.7 Art. 322 e parágrafo único,	165
5.7.1 Inovação legislativa,	165
5.7.2 Dispositivo correspondente no CPC de 1973,	165
5.7.3 Comentários doutrinários,	166
5.7.4 Posicionamento jurisprudencial que justifica a positivação da norma processual em exame,	167

Localização: 347.95(81)

M777c

Código de barras: STJ00063346



5.8 Art. 338,	169
5.8.1 Inovação legislativa,	169
5.8.2 Dispositivo correspondente no CPC de 1973,	169
5.8.3 Comentários doutrinários,	169
5.9 Art. 489,	170
5.9.1 Inovação legislativa,	170
5.9.2 Dispositivo correspondente no CPC de 1973,	170
5.9.3 Comentários doutrinários,	170
5.9.4 Jurisprudência revelando a origem da positivação procedida pelo legislador infraconstitucional,	173
5.10 §§ 2º e 3º do art. 555,	174
5.10.1 Inovação legislativa,	174
5.10.2 Dispositivo correspondente no CPC de 1973,	175
5.10.3 Comentários doutrinários,	175
5.11 <i>Vacatio legis</i> ,	177
5.12 Revogação do art. 194 do CC,	178
5.13 Conclusões,	179
 <i>Bibliografia</i> ,	 181

Localização: 347.95(81)

M777c

Código de barras: STJ00063346

